



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cipó

1

Sexta-feira • 17 de Janeiro de 2020 • Ano V • Nº 1336

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cipó publica:

- **Termo de Ratificação - Inexigibilidade Nº 001/2020** – Objeto: Prestação de serviços profissionais de advocacia especializada em consultoria e assessoria Jurídica - Administrativa, na propositura e acompanhamento de ações e/ou recursos de natureza tributária e previdenciária, bem como execuções fiscais que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite em face da União Federal, Receita Federal do Brasil, além de adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar o Município, perante o CAUC, CADIN, SIAFI E SICON. (Wildberger e Matos Advogados).
- **Extrato de Inexigibilidade Nº 001/2020.** (Wildberger e Matos Advogados).

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## ***Inexigibilidades***



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

### **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste Município;

#### **RESOLVE:**

Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cipó e as justificativas da Secretaria Municipal de Fazenda, tornando-os partes integrantes deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade constante do presente processo, para autorizar a contratação do Escritório **Wildberger e Matos Advogados**, visando a prestação de serviços profissionais de advocacia especializada em consultoria e assessoria Jurídica - Administrativa, na propositura e acompanhamento de ações e/ou recursos de natureza tributária e previdenciária, bem como execuções fiscais que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite em face da União Federal, Receita Federal do Brasil, além de adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar o Município, perante o CAUC, CADIN, SIAFI E SICON, através do **Processo de Inexigibilidade nº 001/2020**, com pagamento em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma do art.13, III e 25, II da Lei nº 8.666/93, autorizando assim, o empenho global em nome da referida empresa no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), após a assinatura do contrato.

**Dotação Orçamentária:** 05.05 – 2.004 – 3.3.90.39 – 00.

Cipó - BA, 26 de dezembro de 2019.

**Abel Alves Araújo**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ENDEREÇO:** PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** copel.cipo2017@gmail.com

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CIPÓ.

**CONTRATADA:** WILDBERGER E MATOS ADVOGADOS.

**CNPJ:** 32.071.592/0001-29.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019**

**OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de advocacia especializada em consultoria e assessoria Jurídica - Administrativa, na propositura e acompanhamento de ações e/ou recursos de natureza tributária e previdenciária, bem como execuções fiscais que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite em face da União Federal, Receita Federal do Brasil, além de adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar o Município, perante o CAUC, CADIN, SIAFI E SICON.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Sendo o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

A despesa decorrente do objeto a ser contratado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**UNIDADE:** 05.05 – Secretaria Municipal de Fazenda

**AÇÃO:** 2.004 – Coordenação e Manutenção dos Serviços ADM. - Fazenda

**ELEMENTO:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

**FONTE:** 00 – Recursos Ordinários

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.13, III e 25, II da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412 de 18/06/2018 c/c Decreto Municipal nº 221/2018.

Cipó/BA, 30 de dezembro de 2019.

**Tiago dos Santos**  
Chefe do Setor de Licitações